



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 006/2018-BIO

Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Biológicas** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, do requerente abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluno	Habilitação/Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Luis Dequi Araújo	Licenciatura/Noturno	2ª série	2025

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM, ano letivo de 2018, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital nº 010/2018-DAA.

Aluno	Habilitação	Série de Enquadramento
Leonardo Rodrigues Tolardo	Licenciatura/Noturno	1ª série
Ruth Landgraf Beltramin Alves	Licenciatura/Noturno	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

\... Continuação

Resolução Nº 006/2018-BIO

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.



Profa. Dra. Fúlvia Eloá Maricato,
Coordenadora.